



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - RS TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2018

Pelo presente termo de Retificação do Edital de Pregão Presencial Nº 10/2018, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificação (trocas de óleo) de veículos e máquinas por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, no Estado do Rio Grande do Sul, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos e máquinas da prefeitura de **TOROPI/RS**, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias, buscando tornar ampla e justa a concorrência entre os interessados, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL:**

ITEM 8.3.6.1- EDITAL

ONDE LÊ-SE:

8.3.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público, que fique comprovada a prestação de serviços pela licitante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

ITEM 8.3.6.1- EDITAL

LEIA-SE:

8.3.6.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado, que fique comprovada a prestação de serviços pela licitante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

ITEM 11.1.7- EDITAL

ONDE LÊ-SE:

11.1.7- As faturas não deverão portar incorreções que impossibilitem o pagamento, e deverão estar acompanhadas de:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade Social (CND) mediante certidão expedida pelo INSS;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade Salarial, através de Certidão Negativa de débitos (CNDT), expedida pela Delegacia Regional do Trabalho,

ITEM 11.1.7- EDITAL

LEIA-SE:

11.1.7- As faturas não deverão portar incorreções que impossibilitem o pagamento.

11.1.8- A efetivação do pagamento se dará mediante a verificação da regularidade dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade Social (CND) mediante certidão expedida pelo INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade Salarial, através de Certidão Negativa de débitos (CNDT), expedida pela Delegacia Regional do Trabalho,

ITEM 12.9- EDITAL

ONDE LÊ-SE:

12.9- Responsabilizar-se pelo credenciamento dos postos de combustíveis aptos ao fornecimento, exigindo-lhes as respectivas licenças ambientais competentes, bem como responsabilizar-se pelo pagamento do abastecimento do combustível pelo Município de Toropi-RS nos postos credenciados de pelo mínimo.

ITEM 12.9- EDITAL

LEIA-SE:

12.9- Responsabilizar-se pelo credenciamento dos postos de combustíveis aptos ao fornecimento, bem como responsabilizar-se pelo pagamento do abastecimento do combustível pelo Município de Toropi-RS nos postos credenciados de pelo mínimo:

ITEM 3.1.3- MINUTA DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

3.1.3- As notas fiscais correspondentes aos serviços prestados durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços junto à Secretaria da Fazenda.

ITEM 3.1.3 MINUTA DE CONTRATO

LEIA-SE:

3.1.3- As notas fiscais correspondentes aos serviços prestados durante o mês só serão pagas após a verificação de regularidade fiscal e aprovação dos serviços junto à Secretaria da Fazenda.

ITEM 6.7- MINUTA DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

6.7 Assegurar o credenciamento de no mínimo 26 (vinte e seis) postos após a Homologação do processo perante comprovação do credenciamento, com o prazo de **25** dias para a assinatura do respectivo contrato, e quando solicitado pela Administração novo credenciamento em locais que a administração indicar, aptos a efetuar o abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para a gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, álcool, arla 32 e lubrificantes (troca de óleo) observada a qualidade dos combustíveis e o valor médio da respectiva região, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) ou por outros órgãos;

ITEM 6.7 MINUTA DE CONTRATO

LEIA-SE:

6.7 Assegurar o credenciamento de no mínimo 26 (vinte e seis) postos após a Homologação do processo perante comprovação do credenciamento, com o prazo de **10** dias para a assinatura do respectivo contrato, e quando solicitado pela Administração novo credenciamento em locais que a administração indicar, aptos a efetuar o abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para a gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, álcool, arla 32 e lubrificantes (troca de óleo) observada a qualidade dos combustíveis e o valor médio da respectiva região, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) ou por outros órgãos;

ITEM 6.8 MINUTA DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

6.8- Informar periodicamente os preços dos combustíveis, lubrificantes praticados na rede de postos credenciados para fins de acompanhamento e controle por parte do setor competente da administração, tendo por base a tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) ou por outros órgãos oficiais competentes.

ITEM 6.8 MINUTA DE CONTRATO

LEIA-SE:

6.8- Revogado

ITEM 6.9 MINUTA DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

6.9- Responsabilizar-se pelo credenciamento dos postos de combustíveis aptos ao fornecimento, exigindo-lhes as respectivas licenças ambientais competentes, bem como responsabilizar-se pelo pagamento do abastecimento do combustível pelo Município de Toropi-RS nos postos credenciados de pelo mínimo.

ITEM 6.9- MINUTA DE CONTRATO

LEIA-SE:

6.9- Responsabilizar-se pelo credenciamento dos postos de combustíveis aptos ao fornecimento, bem como responsabilizar-se pelo pagamento do abastecimento do combustível pelo Município de Toropi-RS nos postos credenciados de pelo mínimo:

A DATA MARCADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 SERÁ ADIADA PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00.

As demais cláusulas permanecem inalterados conforme as condições estabelecidas no Edital.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.toropi.rs.gov.br).

TOROPI, 27 DE MARÇO DE 2018.

**CLAUDIOMAR FRANZEN
PREGOEIRO
PORTARIA 054/2018**